



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1083/2015

**“REMANEJA RECURSOS DO
ORÇAMENTO VIGENTE DE 2015.”**

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 847 de 23 de Dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual LOA 2015).

DECRETO:-

Art. 1º Ficam remanejados na importância total de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), as dotações do orçamento vigente, junto ao SAEHOL, conforme relatório ANEXO I.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 847, de 23 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de Junho de 2015.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

CLAUDINEI FELICIO ALVES DA SILVA
Diretor Administrativo



SAEHOL Serv Agua Esgoto de Holambra

RUA ASTER

19700431/0001-99

Exercício: 2015

Página 1

DECRETO Nº 1083 , DE 09 DE junho DE 2015

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE Holambra, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 847 de 24/12/2014 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2015.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2015

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº847, de 24 de dezembro de 2014) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Holambra, 09 de junho de 2015

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR



SAEHOL Serv Agua Esgoto de Holambra

RUA ASTER

19700431/0001-99

Exercício: 2015

Página 2

DECRETO Nº 1083 , DE 09 DE junho DE 2015

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	04	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA	
	04 01 01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA	
Ficha:	5	17.512.0037.2018.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA 40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

40.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	04	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA	
	04 01 01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA	
Ficha:	10	17.512.0037.2052.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA -40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-40.000,00